



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Lei n.º 3.597/2007**

**De 27 de agosto de 2007.**

**CRIA O DIA MUNICIPAL DE AMBIENTES  
FECHADOS LIVRES DE FUMOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Patos, dia 16 de  
novembro, como o DIA MUNICIPAL DE AMBIENTES FECHADOS LIVRES DE  
TABACO.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do seu setor competente, fará  
nesse dia uma ampla divulgação de combate ao tabagismo, com palestras, distribuição de  
panfletos, alertando a população fumante para o perigo que está correndo nessa prática que  
vem matando milhares de vidas preciosas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 27 de agosto de 2007.

**Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL